AUTÓGRAFO Nº 70/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 52, de 16-9-2026, do Poder Executivo, código externo: 831.017.895.805.591.127, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, com fundamento no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal e nos artigos 40, 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.06.11.08.243.0104.2821 01 – SAICA. 3.3.50.39.00 – (ficha 303) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$ 50.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrerá de anulação parcial de dotação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, consignada na seguinte classificação orçamentária:

ANULA	VALOR
01.06.11.08.243.0104.2821 01 – SAICA. 3.3.90.30.00 – (ficha 304) – Material de Consumo.	R$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Santa Isabel, 28 de outubro de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON CHAGAS REBELO e MARICELIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/69C6-0A66-99C5-485D e informe o código 69C6-0A66-99C5-485D

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON CHAGAS REBELO e MARICELIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/69C6-0A66-99C5-485D e informe o código 69C6-0A66-99C5-485D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69C6-0A66-99C5-485D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 14:02:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 28/10/2026 14:17:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/69C6-0A66-99C5-485D